



DECISÃO COREN-PR Nº 61 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova a Reformulação Orçamentária nº 001/2025.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - COREN-PR, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR, e

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 - Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Orçamento para o exercício de 2025 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen nº 286/2024;

CONSIDERANDO a deliberação da 763ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00239.001556/2025-96,

DECIDE:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.017.885,59 (Um milhão, dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinados as seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções – R\$ 300.000,00

6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 – FGTS – R\$ 707.885,59

6.2.2.1.1.01.31.90.016.002 - Auxílio Creche – R\$ 10.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 - Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento – R\$ 707.885,59

6.2.2.1.1.01.33.90.039 .002.015.001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – R\$ 220.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.037.005 - Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – R\$ 90.000,00

Art. 3º O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 36.710.588,58 (Trinta e seis milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para as receitas e para as despesas.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753-ENF
Presidente

DANIELE FABRIS

CorenPR nº 202.932-ENF
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 12/03/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626307** e o código CRC **3112AAC9**.

Referência: Processo nº 00239.001556/2025-96

SEI nº 0626307

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br